



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 04/10/2021

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá de forma híbrida, a partir das 15h do dia 04 de outubro de 2021, no Auditório Ministro Reis Veloso e através da Plataforma Zoom Meetings, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 - Resolução N.º __/2021 OAB/PI que dispõe sobre as eleições da OAB/PI no ano de 2021 e dá outras providências;

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 01 de outubro de 2021

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Ministro Reis Veloso na sede da OAB/PI, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, de forma híbrida, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença da Vice-Presidente **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO**, do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **FILIPE BORGES ALENCAR**, **ROMULO SILVA SANTOS** E **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes **THIAGO IBIAPINA COELHO**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA**, **BRUNO MILTON SOUSA BATISTA**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA**, **BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**, **ADRIANO SILVA BORGES**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS**, **LUCAS GOMES DE MACEDO**, **SIMONE SILVA FREITAS**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA** E **DARLAN DA ROCHA MARTINS**. Ausência justificada do Presidente **CELSO BARROS COELHO NETO**, dos(as) Conselheiros(as) **ROBERTONIO SANTOS PESSOA**, **JAMYLLE**



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA e LUCAS GOMES DE MACEDO. Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, que presidia a Sessão, na seguinte ordem: **1 - Resolução Nº __/2021 OAB/PI que dispõe sobre as eleições da OAB/PI no ano de 2021 e dá outras providências.** O Relator, Conselheiro Seccional Carlos Douglas, iniciou a leitura da minuta da resolução fazendo a observação da data inicial do prazo para o pedido de registro das chapas se permaneceria dia 06 ou seria alterado para dia 07. A Conselheira Federal Geórgia Nunes pontuou que não havia prazo para a eleição na data de 20.11, justificando por meio do Provimento 146 do CFOAB, e dizendo que deveria ser respeitado o prazo de 45 dias entre a publicação e o dia da eleição. O Conselheiro João Rocha, relator do voto-vista, voltou ao art. 2º e sugeriu a data da eleição para 27.11, também citando o Provimento 146. A Conselheira Janylle Leite fez a observação do horário da eleição em respeito aos(as) advogados(as) sabatistas. O Secretário Leonardo Airton então falou que o horário seria até as 19h e que a matéria já havia sido tratada no Conselho Pleno da OAB/PI. O Relator Carlos Douglas utilizou a palavra para comunicar que já havia feito a alteração no texto no tocante ao horário. A Conselheira Geórgia Nunes novamente falou dos prazos, para não atropelar o Provimento 146 e não haver o risco de anulação da eleição. O Conselheiro Luciano Henrique fez sugestão quanto ao voto em trânsito para a Seccional. A Conselheira Geórgia Nunes explicou a impossibilidade de voto em trânsito no sistema de urna eletrônica. O Conselheiro Marcus Nogueira falou da publicação do edital da comissão eleitora e da publicação da resolução na data da Sessão (04.10). Iniciada a votação com a redação dada pelo Conselheiro Carlos Douglas votaram os(as) Conselheiros(as) Seccionais MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JANYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, FILIPE BORGES ALENCAR, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ADRIANO SILVA BORGES, SIMONE SILVA



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, DARLAN DA ROCHA MARTINS, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA e a Secretária Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Com a redação dada pelo Conselheiro João Rocha votaram os(as) Conselheiros(as) Seccionais RUBENS VIEIRA FONSECA, ROMULO SILVA SANTOS, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, LUCAS GOMES DE MACEDO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA e a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. Por maioria, mantida a redação inicial dos artigos 2º e 4º, apenas com o horário das eleições até as 19h. No art. 8º a Conselheira Geórgia Nunes sugeriu alteração no caput, sendo acolhida pelo Relator. No §1º do art. 8º o Conselheiro João Rocha sugeriu a retirada da palavra “apenas” e a Conselheira Geórgia Nunes sugeriu a utilização da expressão “documentos pertinentes” conforme Provimento 146. No caput do art. 10 o Conselheiro Guilardo Medeiros destacou que a cláusula de inelegibilidade deve ser para o(a) advogado(a) que vai colocar o seu nome para a classe e não para os(as) advogados(as) da comissão e também sugeriu alteração no texto. A Conselheira Geórgia Nunes questionou para o relator como seria a contagem do prazo do §1º, o Conselheiro João Rocha falou que da forma como está as impugnações só poderiam ser após encerrado o prazo para registro de chapa. O Conselheiro Marcus Nogueira disse que com as alterações sugeridas qualquer advogado poderia impugnar registro de chapa e que seria temerário. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda pugnou pela manutenção do texto do Relator. A Conselheira Luzinete Lima sugeriu a redação “de até 05 (cinco) dias úteis concordando o Relator Carlos Douglas e o Conselheiro João Rocha. Em seguida o Relator fez a leitura de todo o art. 12. O Conselheiro João Rocha sugeriu nova redação, sendo o §1º dividido em dois parágrafos justificando com a redação do Provimento 146. A Conselheira Maria Fernanda Brito do Amaral sugeriu de “subscrito” e não de “é subscrito” e também concordou com a redação “deverá ser sugerida pelo Conselheiro João Rocha. O Conselheiro Guilardo Medeiro também fez sugestão de alteração da redação do art. 12. A Conselheira Geórgia Nunes questionou sobre a autodeclaração racial e fez comparação com o CFOAB onde documento ou informação que comprove deve ser anexado ao



PIAÚÍ
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

requerimento de registro. Em resposta o Conselheiro Carlos Douglas fez menção ao caput do art. 12. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda frisou a redação do caput do art. 12 que contemplava as alterações do Conselheiro João Rocha. O Conselheiro Adriano Borges questionou sobre a inclusão do percentual da pessoa com deficiência. Após a observação feita a inclusão do percentual de 5% pelo Relator. O Conselheiro Romulo Santos falou da dificuldade do percentual nos registros de chapa de subseção. A Conselheira Thiaga Learth falou que a questão foi votada ficando em aberto o estudo do impacto financeiro nos cofres da OAB/PI sendo o restante aprovado e passando a valer na data da publicação. Passou-se então para a votação da redação do §1º do art. 12 votando com o texto do Relator Carlos Douglas os(as) Conselheiros(as) Seccionais CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ADRIANO SILVA BORGES, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, DARLAN DA ROCHA MARTINS. Com a redação proposta pelo Conselheiro João Rocha votaram os(as) Conselheiros(as) Seccionais RUBENS VIEIRA FONSECA, FILIPE BORGES ALENCAR, ROMULO SILVA SANTOS, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, LUCAS GOMES DE MACEDO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA e a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. A Conselheira MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL votou pela redação do Relator mas com a alteração do Conselheiro João Medeiros na expressão “deveria ser” sendo acompanhada pelo Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA. Por maioria aprovada a redação do §1º do art. 12 proposta pelo Relator. Continuando a análise do art. 12 a Conselheira Geórgia Nunes contestou a redação dos parágrafos 9º e 10º ressaltando a importância da previsão no



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

dispositivo do arredondamento dentro da questão de gênero no caso de órgão de composição ímpar lembrando que foi tema muito debatido no CFOAB. O Conselheiro João Medeiros propôs a aglutinação do §10º pelo §3º. O Tesoureiro Einstein falou que os percentuais da paridade era tema tão importante que tinha parágrafo específico. Iniciou-se então a votação da redação do §2º do art. 12 votando com o texto do Relator Carlos Douglas os(as) Conselheiros(as) Seccionais MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, FILIPE BORGES ALENCAR, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ADRIANO SILVA BORGES, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, DARLAN DA ROCHA MARTINS. Com a redação proposta pelo Conselheiro João Rocha votaram os(as) Conselheiros(as) Seccionais RUBENS VIEIRA FONSECA, FILIPE BORGES ALENCAR, ROMULO SILVA SANTOS, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, BRAULIO ANDRÉ RODRIGUES DE MELO, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS e a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS. Por maioria aprovada a redação do §2º do art. 12 proposta pelo Relator. Quanto ao §5º do art. 12, a alteração feita pelo Relator Carlos Douglas foi acatada pelo relator do voto-vista Conselheiro João Rocha. Em seguida mantida a redação proposta pelo Relator Carlos Douglas do inciso I, do art. 14. Na análise do art. 16, o Conselheiro



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Luiz Mário sugeriu que fosse acrescentado no caput a expressão “evento, registro de apoiadores e exposição de biografia”. Levada à votação a sugestão de alteração do Conselheiro Luiz Mário, à unanimidade foi aprovada a redação dada pelo Relator Carlos Douglas. A Conselheira Kelly Mororó fez a observação de que no caput do art. 16 deveria constar a redação “os(as) advogados(as) e as chapas”. A redação dos artigos 18º; 19, II; 22º; 25 permaneceram a mesma apresentada pelo Relator Carlos Douglas. O Secretário-Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.